## ESTADO DO RIO GRANDE SUL



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATA DE NÚMERO 07/2020, DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, NA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, EM 24/03/2020.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, foi realizada Sessão Extraordinária Virtual, via WhatsApp, conforme Resolução de Mesa nº 03/2020 e Convocação datada de 23 de março de 2020. Às oito horas, o Presidente, Vereador Idelar Caresia, enviou mensagem de voz no Grupo de WhatsApp "Legislativo 2017-2020", e declarou aberta a Sessão Extraordinária Virtual. De pronto, solicitou que os Vereadores registrassem suas presenças através de mensagem de texto ou voz. Registraram suas presenças, na seguinte ordem, os Vereadores: Paulo Roberto da Rosa (PP), Zulmar De Bastiani (PDT), José Antônio D'Agostini Vigne (PP), Decimo Pedro Vassoler de Mello (PSC), Andre Luiz Moreira Hypolito (PT). Estavam ausentes os Vereadores: Fabricio Trentin de Moura (PP), Luciana Zanovello (PP) e Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (MDB). Verificada a existência de quórum, o Presidente solicitou que a equipe que o assessorava, realizasse a leitura das matérias constantes na Pauta da Ordem do Dia, a qual assim se constituía: EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 27/2020 - Autoria: Ver. Andre Luiz Moreira Hypolito e Ver. Zulmar De Bastiani -Insere inciso e parágrafo nos artigos 2º e 5º do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 027/2020, os quais passarão a viger com a seguinte redação: Art. 1º A redação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 27/2020 passará a viger com o inciso III e conterá a seguinte redação: III. Por ocasião do encerramento do presente exercício o Poder Executivo deverá apresentar relatório fiscal contendo a discriminação detalhada do montante das receitas não realizadas em decorrência desta lei. Art. 2º A redação do artigo 5º do Projeto de Lei nº 27/2020 passará a viger com o Parágrafo único e conterá a seguinte redação: Parágrafo único. As despesas realizadas com a contratação de profissionais em decorrência da emergência pública, desde seu início até o final, deverão integrar relatório detalhado informando valores. PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 27/2020 - Reconhece a calamidade pública municipal, convalida os decretos inerentes, autoriza a prorrogação de vencimento de dívidas de natureza tributária e não tributária do exercício de 2020 e dá outras providências. Após a leitura das matérias, a Vereadora Rosa Barbiero registrou sua presença. Em seguida, o Presidente deu abertura ao Grande Expediente, espaço destinado para manifestação dos Vereadores acerca das matérias em pauta. Houve a manifestação do Vereador Zulmar De Bastiani, nos seguintes termos: "Bom dia Senhor Presidente, bom dia Colegas Vereadores. Justifico a Emenda a esse Projeto, tendo em vista que é uma lei de exceção e que ela afeta diretamente a LDO. Então, isso ai serve para, simplesmente, ela não afeta a aplicação da lei, mas serve de controle e para o próprio Executivo justificar a alteração da LDO na sua execução. Então, simplesmente, é uma Emenda de controle, de esclarecimento e de informação dos resultados que podem influir dentro do orçamento essa lei, fornecido com dados pelo Executivo Municipal". Logo após a manifestação do Vereador Zulmar, o Presidente deu início à votação da Emenda Aditiva ao Projeto de Lei do

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS Cx. Postal: 59 | (0\*\*54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai - Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!

## ESTADO DO RIO GRANDE SUL



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Poder Executivo nº 27/2020. Os Vereadores Andre, Decimo e Zulmar se manifestaram pela aprovação da Emenda, enquanto que os Vereadores José, Paulo e Rosa se manifestaram pela rejeição da Emenda. Houve empate, sendo que a votação foi decidida pelo "voto de minerva" do Presidente, Vereador Idelar Caresia, o qual declarou a REJEIÇÃO DA EMENDA PELA MAIORIA. Em seguida, o Presidente colocou em votação o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 27/2020. A Vereadora Rosa se manifestou da seguinte forma: "Eu gostaria de justificar meu voto, se o Projeto tem o objetivo de que seja feito com maior rapidez e sem burocracia algum tipo de ação de controle dessa pandemia, no meu ponto de vista, injustificável seria colocarmos uma Emenda que entrava as ações que a lei permite. Não deixaremos de ser fiscais dessas ações, assim com outros órgãos de controle serão". Por fim, o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 27/2020, foi aprovado por unanimidade, conforme mensagem "APROVO", enviada pelos Vereadores (presentes na votação o Presidente e os Vereadores: André Luiz Moreira Hypolito, Décimo Pedro Vassoler de Mello, José Antônio D'Agostini Vigne, Luciana Zanovello, Paulo Roberto da Rosa, Rosa Maria Nunes Faria Barbiero e Zulmar De Bastiani). Cumpre registrar que a Vereadora Luciana Zanovelllo estava ausente e, durante a votação, enviou a mensagem "Presente. Posso participar? Aprovo. Rejeito a Emenda". Findada a votação das matérias, o Presidente agradeceu aos Vereadores e encerrou, às oito horas e trinta e cinco minutos, os trabalhos da segunda Sessão Extraordinária. A presente Ata será colocada em votação e, após aprovada, será assinada pelo Presidente, Vereador Idelar Caresia. Fim.

> Vereador Idelar Caresia Presidente

> > APROVADO(A)
> >
> > POR UNANIMIDADE | SEIN RESSALVAS
> >
> > Sala das Sessões, | 15109120

